



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 01/2001.

"Dispõe sobre doação de bolsas de informática para alunos de escolas da rede de ensino público Municipal é da outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins Faz Saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a pagar bolsas de informática para alunos de Escolas da rede de ensino público Municipal, no exercício de 2001.

Art. 2º - Os recursos destinados ao pagamento das referidas bolsas serão alocadas junto ao FUNDEF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e um.


Gesion Rodrigues Coelho
Presidente